

LEI Nº 752 / 97

Reconhece de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento da Vila São Pedro.

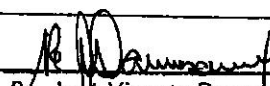
A Câmara Municipal de Buritis - MG., por seus representantes Decreta e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

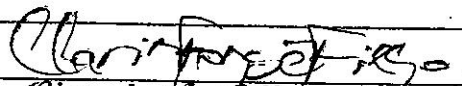
Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública na conformidade do art. 62, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Vila São Pedro, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado inscrito no CGC. nº 20.210.126 / 0001-06, com sede própria à Avenida Afonso Arinos, nº 273, Vila São Pedro, Município de Buritis - MG., e foro na comarca de Buritis - MG.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará por Decreto a presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG., 09 de Dezembro de 1997.


Pê. José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal
CIC 461 732 421-68


Clarindo B. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488

Projeto Lei nº 19/94 de 26/09/97. Aprobado em única votação por 09 votos a favor e nenhum contra. Sala das sessões, ...

46 / 11 / 94